

Prazo para recadastramento dos ativos é prorrogado até 17/10

Publicada em 05/07/2017

O prazo para recadastramento dos participantes ativos do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) e do Plano Petros-2 (PP-2), que terminaria nesta semana, foi estendido até dia 17 de outubro. Em paralelo, continua aberto o período de recadastramento dos aposentados, que têm até 29 de setembro para atualizar as informações no portal. **Clique aqui e atualize os seus dados agora.**

O recadastramento é fundamental para o equilíbrio financeiro dos planos e o bom atendimento aos participantes. É com base nas informações do cadastro, como idade, estado civil e número de dependentes dos participantes, que os técnicos da Petros calculam quanto o plano vai precisar para honrar os compromissos futuros. E, para que esses cálculos sejam corretos, precisam se basear em informações que realmente correspondam à realidade dos participantes. Dados atualizados também garantem que, na hora em que os participantes ou seus dependentes forem receber um benefício da Petros, eles serão atendidos de forma ágil e correta, sem esbarrar em falta de documento ou informação imprecisa.

O recadastramento é totalmente digital. Para acessar o formulário, é preciso fornecer a matrícula e a senha Petros – as mesmas usadas para entrar na área do participante aqui no portal. Caso o participante tenha esquecido a matrícula e/ou a senha, basta clicar nos campos "esqueci a matrícula" ou "esqueci ou não tenho senha", que aparecem na tela inicial do formulário. Para recuperar a matrícula, é preciso informar CPF e data de nascimento. Já para obter a senha, é necessário digitar matrícula Petros, CPF e data de nascimento. Ao pedir a recuperação dos dados, a matrícula será informada na tela, e a senha será enviada para o e-mail cadastrado na Fundação. Se o participante não tiver e-mail cadastrado na Petros, será preciso entrar contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45).

Documentação

Os participantes devem ter em mãos documentos pessoais, como identidade, CPF, certidão de casamento ou de união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio. Para os dependentes é necessário ter documento de identidade, CPF daqueles que tiverem mais de 12 anos, e certidão de óbito, caso algum deles tenha falecido.

Os participantes ativos precisam enviar também o Extrato de Contribuições Previdenciárias,

também conhecido como CNIS. Este documento, essencial para os cálculos atuariais da Petros, é fornecido pelo Ministério da Previdência e pode ser acessado pela internet. **Veja aqui como obter o CNIS.** Atenção: participantes que estão trabalhando, mas já são aposentados e recebem a aposentadoria pelo convênio Petros não precisam enviar o CNIS. Já aqueles que não recebem a aposentadoria pela Petros, isto é, não utilizam o convênio, também não precisam do CNIS, mas terão que anexar carta de concessão fornecida pelo INSS.

Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente pelo próprio formulário de cadastramento, nos formatos JPEG, PDF ou TIFF. Isso significa que serão aceitas cópias escaneadas ou fotografias dos documentos, que podem ser feitas pelo celular, desde que tenham uma boa nitidez.